

**LEI MUNICIPAL Nº. 0466/2007.**

**"DISPÕES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE  
CONCESSÃO DE DIARIAS E DÁ, E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS."**

**SILDA KOCHEMBORGER**, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga o seguinte:

**Art. 1º** - Fica estabelecido os limites e valores de concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo da seguinte forma:

Prefeita	Alta Floresta-MT	R\$ 100,00
	Cuiabá –MT	R\$ 200,00
	Brasília	R\$ 350,00

Séc.	Municípios Vizinhos	R\$ 50,00
	Alta Floresta – MT	R\$ 100,00
	Cuiabá	R\$ 150,00

Serv.	Municípios Vizinhos	R\$ 40,00
	Alta Floresta – MT	R\$ 70,00
	Cuiabá-MT	R\$ 90,00

**Art. 2º** - No retorno da viagem, o beneficiário deverá efetuar o relatório de prestação de contas junto ao Departamento de contabilidade, no prazo de até 3 dias úteis, sob pena de os valores serem descontados do seu salário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT.**  
**Em, 14 de Maio de 2007.**

**SILDA KOCHEMBORGER**  
**-PREREFEITA MUNICIPAL-**